

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO (Do Sr. Armando Monteiro)

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DA QUESTÃO DOS “SPREADS” BANCÁRIOS E AS TAXAS DE JUROS.

Senhor Presidente,

As taxas de juros ao tomador final no Brasil, quer sejam eles empresas ou famílias, são das mais elevadas do mundo. Elas refletem não apenas o rigor da política monetária, em resposta às condições macroeconômicas consubstanciadas em taxas básicas elevadas, mas também os elevados *spreads* bancários praticados no País.

O *spread* bancário é a contrapartida do agente financeiro pelo desempenho de suas funções próprias de intermediação financeira e de mobilização de recursos entre os agentes que realizam poupanças e aqueles que necessitam de crédito para suas operações. Em termos práticos, o *spread* constitui-se na diferença entre as taxas de empréstimos (ou taxas ativas) praticadas pelos bancos ou agentes financeiros junto aos tomadores de crédito e a taxa de captação, que é a taxa à qual os poupadore s são remunerados.

O *spread* bancário visa não só cobrir os custos das operações financeiras e, portanto, as despesas relativas à atividade de intermediação financeira, mas também proporcionar uma margem líquida para o intermediário financeiro compatível com os riscos inerentes à atividade. Entre as despesas encontram-se os tributos (diretos e indiretos) incidentes sobre a operação e as despesas administrativas e operacionais. Deve também ser suficiente para proporcionar remuneração pelos riscos associado à atividade bancária. No caso, o risco de crédito do tomador do empréstimo atrasar ou não honrar seus compromissos, o risco de liquidez embutido na possibilidade de oscilação nas taxas básicas de juros e o risco sistêmico de quebra em cadeia de instituições financeiras.

Apenas para exemplificar, dados do Banco Central mostram que em dezembro de 2002, a taxa média de juros das operações de crédito livre situava-se em 51% ao ano. Neste valor, o *spread* bancário - diferença entre a taxa de aplicação e a de captação pelos bancos - corresponde a 31,1%, superior portanto à taxa de juros básica da economia.

Naturalmente, os *spreads* praticados variam conforme o tipo de operação e o tipo de tomador. Nas operações com pessoas físicas, por exemplo, os *spreads* são ainda maiores, e alcançam níveis como 142% (dados do Banco Central para dezembro de 2002). Ainda que ao longo dos últimos anos o *spread* bancário tenha se reduzido, isto ocorreu de forma consistente apenas no biênio 1999-2000, tendo voltado a subir a partir de meados de 2001.

Há necessidade de compreender as razões para a existência de um *spread* tão elevado sendo preciso investigar a contribuição de cada um dos componentes do *spread*. O próprio Banco Central vem realizando estudos desde outubro de 1999 visando este entendimento. Nestes os componentes do *spread* foram discriminados em despesas administrativas, margem líquida dos bancos, provisão para inadimplência, impostos diretos (IR e CSLL) e impostos indiretos - que incluem além do PIS, Cofins, IOF e CPMF, o compulsório sobre depósitos a prazo e a contribuição para o Fundo Garantidor de Crédito. Estes estudos mostram que a margem líquida dos bancos é o fator de maior peso na determinação do *spread* bancário, seguida pela cunha fiscal (incluindo impostos diretos e indiretos), as despesas de inadimplência e as despesas administrativas.

O diagnóstico do Banco Central sugere a adoção de um conjunto de medidas destinadas a facilitar a redução do *spread*, algumas delas no âmbito do Executivo e outras na competência do Legislativo. O foco principal dessas medidas é a redução da cunha fiscal (diminuição dos compulsórios e dos impostos) e do risco (como o aumento de informações, maior agilidade na execução de garantias, etc.) associado às operações de empréstimo.

Sabe-se também que, como as taxas básicas de juros, também o *spread* bancário é sensível às condições macroeconômicas. Neste sentido, alterações na conjuntura econômica que se refletem no prêmio de risco do País têm impacto significativo sobre o *spread* bancário e explicam sua evolução desfavorável no período mais recente. Todavia, há ações que podem promover redução dos *spreads* paralela e simultaneamente à melhoria das condições macroeconômicas.

Por todas estas razões, a redução dos *spreads* bancários mostra-se fundamental para a queda do custo dos empréstimos. É, portanto, desejável que o Poder Legislativo participe de forma ativa na discussão da questão e na propositura de alternativas para a redução do custo de capital no País. A instalação de uma subcomissão para o estudo do problema é uma proposta concreta de uma ação pró-ativa da Câmara dos Deputados.

Isto Posto, nos termos do art. 29 e inciso II, do Regimento Interno, requeiro a constituição de Subcomissão Especial para tratar da questão dos “*Spreads*” bancários e as taxas de juros praticados no País.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2003.

**Deputado ARMANDO MONTEIRO
PMDB/ PE**